



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano V • Nº 1140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 0171/2021 De 07 De Maio De 2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Ata De Dispensa De Licitação Por Valor Nº 038/2021 FMS-** Processo Administrativo Nº 054/2021 FMS.
- **Ato De Dispensa De Licitação Nº 038/2021 FMS- Processo Administrativo Nº 054/2021 FMS** – Empresa: Minas Med Distribuidora De Medicamentos Ltda.
- **Ratificação Do Ato De Dispensa De Licitação- Dispensa De Licitação Nº 038/2021 FMS- Processo Administrativo Nº 054/2021 FMS.**
- **Extrato De Contrato Nº 005.3/2021- Dispensa De Licitação Nº 038/2021 FMS (Emergencial)** - Contratado: Minas Med Distribuidora De Medicamentos Ltda.
- **Extrato De Contrato Nº 022.04/2021 Vinculado A Ata De Registro De Preços Nº. 034/2021** - Contratado: Telefonia Brasil S/A.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000**

**Fone (77)-3434-2137 / e-mail:**



**DECRETO Nº 0171/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.**

**EMENTA:** “*NOMEIA OCUPANTE DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a Função de Confiança de Assistente do Setor Contábil, **HELLEN DA SILVA SOARES**, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 14.816.999-62, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.193.745-81, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de Maio de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**

## **Dispensas de Licitações**



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

### **ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 038/2021 FMS**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 FMS**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 028/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.<sup>a</sup>. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde através da CI nº 013/2021 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.424.788/0001-66 com endereço à Rua Ana Caburé, 1935 - Centro – Ponto dos Volantes – Minas Gerais - CEP 39.615-000, para a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO IGG/IGM E TESTE RÁPIDO SWAB - Enfrentamento - COVID-19 , com valor total orçado em R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE: Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; Total Projeto/Atividade: 2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 02 de junho de 2021. Conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos IV da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, nos casos previstos nesta Lei e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, art. IV - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas nos artigos acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24 e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e amparado no artigo IV e nos termos do artigo Art. 4º-E, VI, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 01 de março de 2021, assinado advogado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 01 de março de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

#### **Adjudico e Homologo**

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 FMS**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Geral de Licitações e com fundamento no Artigo IV na Lei nº 13.979, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços exames laboratoriais - Enfrentamento - COVID-19 , tendo como prestador de serviço a empresa MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.424.788/0001-66, com valor global de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), com endereço à Rua Ana Caburé, 1935 - Centro – Ponto dos Volantes – Minas Gerais - CEP 39.615-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Art. 4º-E VI, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 01 de março de 2021.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
**Presidente Comissão de Licitação**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 FMS**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 01 de março de 2021.

**Cloves Alves Andrade**  
**Prefeito Municipal**

## **Extratos de Contratos**



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 FMS (Emergencial) Art. 24, IV da Lei 8.666/1993 e Lei 13.979/2020 Art. 4º.  
CONTRATO Nº 005.3/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CNPJ Nº 11.402.446/0001-69  
CONTRATADO: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 17.424.788/0001-66  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO IGG/IGM E TESTE RÁPIDO SWAB - Enfrentamento - COVID-19.  
DOTAÇÃO:  
Secretaria:  
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade:  
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Total da Ação (Projeto) Atividade  
2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19  
  
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
  
VALOR TOTAL: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)  
VIGENCIA: 90 (noventa) dias  
ASSINATURA: 02 de março de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**CONTRATO Nº 022.04/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**

**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**

**CONTRATADO: TELEFONIA BRASIL S/A**

**CNPJ nº 02.558.157/0001-62**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP COM TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, PARA O FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) LINHAS MÓVEIS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE APENAS OS CHIPS EM REGIME DE COMODATO E A AQUISIÇÃO DOS APARELHOS CELULARES**

**DOTAÇÃO:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Total Projeto/Atividade:

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 69.354,80 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**

**VIGENCIA: 08 (meses) meses e 08 (oito) dias.**

**ASSINATURA: 23 de abril de 2021**

---